

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 27 DE JUNHO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1680

CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 19/2023 (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2023). PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 49/2023.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA/RN, CNPJ Nº 35.308.451/0001-75.

CONTRATADO: AGAELI ASSESSORIA E CONSULTORIA, CNPJ nº 30.812.948/0001-02.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO E TRANSMISSÃO AO VIVO DE ÁUDIO E VÍDEO DAS SESSÕES, COM OBJETIVO DE SUPRIR AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA/RN, NO DECORRER DAS ATIVIDADES EXCLUSIVAS NESTA CASA LEGISLATIVA NO EXERCÍCIO DE 2023.

VALOR GLOBAL: R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais).

BASE LEGAL: Art. 24, II, da Lei nº 8.666, de 1993.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ação: 2001 - Manutenção do poder legislativo. Natureza da despesa: 3.3.90.39 - outros serviços de terceiros - pessoa jurídica. Fonte: 1500 - recursos não vinculados de impostos.

VIGÊNCIA: A partir da assinatura do contrato até 31/12/2023.

ASSINATURAS em 21 de junho de 2023.

PELA CONTRATANTE: ANY KARINE DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Afonso Bezerra/RN, CPF 012.XXX.XXX-70.

PELA CONTRATADA: HAMILTON EFIGÊNIO DA SILVA JÚNIOR, CPF nº 093.XXX.XXX-24.

Publicado por: ANY KARINE DA SILVA
Código Identificador: 71875671

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS

PORTARIA

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 034, DE 20 DE JUNHO DE 2023.

Concede diária ao Servidor da Câmara Municipal de Angicos/RN, que especifica e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Angicos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais em conformidade com o Artigo 48 da Lei nº 994/2014,

Resolve:

Conceder ao Servidor da Câmara Municipal de Angicos/RN, DENES MEDEIROS SOUZA, ocupante do cargo de Diretor Geral, mat. 221-1, 11/2 (uma diária e meia) para custear despesas com locomoção, hospedagem e alimentação, durante seu deslocamento à cidade de NATAL-RN, no período de 22 de junho de 2023, cuja saída está programada para 08h da manhã do dia 22 de março de 2023, com retorno previsto às 17h do dia 23 de junho do corrente ano. A diária e meia tem por objetivo o seu comparecimento a Capital do Estado para resolver assuntos de interesse da Câmara Municipal de Angicos/RN, junto a Assembleia Legislativa e Escola da Assembleia.

O valor unitário de 01 (uma diária) para a Capital do Estado é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando o valor de 11/2 (uma diária e meia) é de R\$ 600,00 (seiscentos reais).

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Clóves Tibúrcio da Costa

PRESIDENTE

ELETRONICA DE DOCUMENTOS LTDA - ME - CNPJ Nº
28.079.300/0001-27.

- REPUBLICADO POR INCORREÇÃO DE ERRO MATERIAL.

Publicado por: Clóves Tibúrcio da Costa
Código Identificador: 27027015

Grossos/RN, 21 de junho de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE GROSSOS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2023

O **Presidente da Câmara Municipal de Grossos-RN**, no uso de suas atribuições legais, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, e tendo em vista a necessidade do objeto do presente contrato, O OBJETO DO PRESENTE TERMO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, COM VIGÊNCIA POR 06 (SEIS) MESES, PARA OS SERVIÇOS DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO, ATUALIZAÇÃO, HOSPEDAGEM E COM MANUTENÇÃO PERIÓDICA DE UM WEB SITE, PERSONALIZADO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE GROSSOS/RN, INCLUÍDA A ASSISTÊNCIA TÉCNICA, À FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DEMANDADAS.

Considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, no valor global de R\$ 9.600,00 (nove mil, seiscentos reais), correspondente ao SERVIÇOS DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO, ATUALIZAÇÃO, HOSPEDAGEM E COM MANUTENÇÃO PERIÓDICA DE UM WEB SITE, PERSONALIZADO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE GROSSOS/RN, por intermédio da empresa ADM DOC GESTÃO ELETRONICA DE DOCUMENTOS LTDA - ME - CNPJ Nº 28.079.300/0001-27.

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no inciso II do art. 24 da lei 8.666/93 e alterações subsequentes, segundo as normas da legislação específica, a contratação poderá ser direta, ensejando hipótese de dispensa de licitação.

Art. 24) É dispensável a licitação: Inciso II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; [\(Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998\)](#).

Face o exposto, permite-nos inferir que a contratação ora pretendida deve ser efetuada diretamente com a **ADM DOC GESTÃO**

Dauster Renard Souza de Oliveira

Presidente da Câmara Municipal de Grossos/RN

Publicado por: DAUSTER RENARD SOUZA DE OLIVEIRA
Código Identificador: 62855452

CÂMARA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU
PORTARIA

PORTARIA Nº 030/2023

Dispõe sobre a Concessão de diária.

O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN, o senhor SILVANO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder diária ao senhor DOEL SOARES DA COSTA, Presidente da Câmara Municipal, com 01 (Uma) diária, ao preço unitário de R\$ 300,00 (Trezentos reais), para custear as despesas extraordinárias com alimentação, hospedagem e locomoção urbana na Cidade de Natal/RN, no dia 27 de Junho de 2023, para participar de reunião na Assembleia Legislativa para tratar de assunto de assuntos administrativos com a equipe do Deputado George Soares.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ipanguaçu/RN, 26 de Junho de 2023.

Silvano de Souza Lopes

Vice-Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: DOEL SOARES DA COSTA
Código Identificador: 36623787

CÂMARA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

PORTARIA

PORTARIA Nº 031/2023

Dispõe sobre a Concessão de diária.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN, o senhor DOEL SOARES DA COSTA, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder diária ao senhor FERNANDA CRISTINA OLIVEIRA SILVA FAUSTINO, Tesoureira da Câmara Municipal, com 01 (Uma) diária, ao preço unitário de R\$ 240,00 (Duzentos e quarenta reais), para custear as despesas extraordinárias com alimentação, hospedagem e locomoção urbana na Cidade de Natal/RN, no dia 27 de Junho de 2023, para participar de reunião na Assembleia Legislativa para tratar de assunto de assuntos administrativos com a equipe do Deputado George Soares.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ipanguaçu/RN, 26 de Junho de 2023.

Doel Soares da Costa

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: DOEL SOARES DA COSTA
Código Identificador: 72230646

CÂMARA MUNICIPAL DE JAÇANÃ

PORTARIA

PORTARIA Nº 33/2023 Jaçaná - RN, 26 de junho de 2023.

DISPÕE SOBRE O RECESSO ADMINISTRATIVO NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAÇANÇA/RN, Estado do Rio Grande do Norte, Vereador, VICTOR NASCIMENTO DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais, e do que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o recesso administrativo no âmbito do Poder Legislativo Municipal, no período de 26 de junho de 2023 a 30 de junho de 2023

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 27 DE JUNHO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1680

Art. 2º Todas as atividades administrativas ficaram suspensas durante o período de recesso, sendo retomadas a partir do dia 03 de julho de 2023.

dá outras providências

Art. 3º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN,

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS. ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso da atribuição que lhe confere as Normas regimentais, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo, conforme Projeto de Decreto Legislativo nº 002/2023. AUTOR: VEREADOR DAVY SOARES DA COSTA. Aprovado na Sessão Ordinária do dia 18 de maio de 2023, por unanimidade:

VICTOR NASCIMENTO DOS SANTOS

PRESIDENTE

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Jardinense ao Sr. Leandro Liewerton Gomes Carneiro, sendo reconhecimento da população jardinense.

Publicado por: Victor Nascimento dos Santos
Código Identificador: 78442571

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

CNPJ 10.872.752/0001-04

Rua. Cel. João Florêncio, 275, Centro- JARDIM DE PIRANHAS/RN

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jardim de Piranhas/RN, 16 de junho de 2023.

FRANCISCO JUNIOR ALVES

Presidente

Publicado por: Francisco Junior Alves
Código Identificador: 85738753

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

CNPJ 10.872.752/0001-04

Rua. Cel. João Florêncio, 275, Centro- JARDIM DE

Concede
Título de
Cidadão
Jardinense
Leandro
Liewerton
Gomes
Carneiro e

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 27 DE JUNHO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1680

PIRANHAS/RN

OTONIEL RODRIGUES DA SILVA

Publicado por: Francisco Junior Alves
Código Identificador: 34578233

Concede
Título de
Cidadão ao
Sr. José
Antônio Neto
e dá outras
providências

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

CNPJ 10.872.752/0001-04

Rua. Cel. João Florêncio, 275, Centro- JARDIM DE PIRANHAS/RN

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS. ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso da atribuição que lhe confere as Normas regimentais, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo, conforme Projeto de Decreto Legislativo nº 003/2023. AUTOR: VEREADOR JOÃO DANTAS SARAIVA Aprovado na Sessão Ordinária do dia 15 de junho de 2023, por unanimidade:

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Jardinense ao Sr. José Antônio Neto, pelos relevantes serviços a Jardim de Piranhas

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jardim de Piranhas/RN, 16 de junho de 2023.

FRANCISCO JUNIOR ALVES

Presidente

Concede
Título de
Cidadão ao
Sr.
FRANCINALD
O ASSIS DE
MORAIS e dá
outras
providências

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS. ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso da atribuição que lhe confere as Normas regimentais, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo, conforme Projeto de Decreto Legislativo nº 004/2023. AUTOR: VEREADOR JOÃO MARIA DE OLIVEIRA GONÇALVES Aprovado na Sessão Ordinária do dia 15 de junho de 2023, por unanimidade:

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Jardinense ao Sr. José Antônio Neto, pelos relevantes serviços a Jardim de Piranhas

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 27 DE JUNHO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1680

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jardim de Piranhas/RN, 16 de junho de 2023.

FRANCISCO JUNIOR ALVES

Presidente

OTONIEL RODRIGUES DA SILVA

1º secretário

Publicado por: Francisco Junior Alves
Código Identificador: 60127152

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

CNPJ 10.872.752/0001-04

Rua. Cel. João Florêncio, 275, Centro- JARDIM DE PIRANHAS/RN

Concede
Título de
Cidadã
Jardinense a
Sra. Vanúbia
Maria de

Araújo
Medeiros e
dá outras
providências

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS. ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso da atribuição que lhe confere as Normas regimentais, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo, conforme Projeto de Decreto Legislativo nº 005/2023. AUTOR: VEREADOR JOÃO DANTAS SARAIVA Aprovado na Sessão Ordinária do dia 16 de junho de 2023, por unanimidade:

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadã Jardinense a Sra. Vanúbia Maria de Araújo Medeiros, pelos relevantes serviços prestados a Jardim de Piranhas/RN.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jardim de Piranhas/RN, 16 de junho de 2023.

FRANCISCO JUNIOR ALVES

Presidente

OTONIEL RODRIGUES DA SILVA

1º secretário

Publicado por: Francisco Junior Alves
Código Identificador: 44674474

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 27 DE JUNHO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1680

DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

CNPJ 10.872.752/0001-04

Rua. Cel. João Florêncio, 275, Centro- JARDIM DE PIRANHAS/RN

Concede
Título de
Cidadão ao
Sr. JOSÉ
MARIA DE
MORAIS DO
NASCIMENT
O e dá
outras
providências

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS. ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso da atribuição que lhe confere as Normas regimentais, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo, conforme Projeto de Decreto Legislativo nº 006/2023. AUTOR: VEREADOR JOÃO MARIA DE OLIVEIRA GONÇALVES. Aprovado na Sessão Ordinária do dia 16 de junho de 2023, por unanimidade:

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Jardinense ao Sr. JOSÉ MARIA DE MORAIS DO NASCIMENTO, pelos relevantes serviços prestados a Jardim de Piranhas/RN.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jardim de Piranhas/RN, 16 de junho

de 2023. CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

FRANCISCO JUNIOR ALVES

Presidente

OTONIEL RODRIGUES DA SILVA

1º secretário

Publicado por: Francisco Junior Alves
Código Identificador: 00152262

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 007/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

CNPJ 10.872.752/0001-04

Rua. Cel. João Florêncio, 275, Centro- JARDIM DE PIRANHAS/RN

Concede
Título de
Cidadão
Jardinense a
Marcondes
Alves dos
Santos e dá
outras
providências

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS. ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso da atribuição que lhe confere as Normas regimentais, faz

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 27 DE JUNHO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1680

saber que o Plenário aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo, conforme Projeto de Decreto Legislativo nº 007/2023. AUTOR: VEREADOR FRANCISCO JUNIOR ALVES. Aprovado na Sessão Ordinária do dia 15 de junho de 2023, por unanimidade:

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Jardinense a Marcondes Alves dos Santos, pelos relevantes serviços Prestados a Jardim de Piranhas/RN.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jardim de Piranhas/RN, 16 de junho de 2023.

FRANCISCO JUNIOR ALVES

Presidente

OTONIEL RODRIGUES DA SILVA

1º secretário

Publicado por: Francisco Junior Alves
Código Identificador: 03113378

DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 008/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

CNPJ 10.872.752/0001-04

Rua. Cel. João Florêncio, 275, Centro- JARDIM DE PIRANHAS/RN

Concede
Títulos de
Cidadãs
Jardinense
as Irmãs
Maria Elizete
Morais
Bezerra,
Solange
Oliveira de
Souza e
Maria Estela
Bispo e dá
outras
providências
.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS. ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso da atribuição que lhe confere as Normas regimentais, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo, conforme Projeto de Decreto Legislativo nº 008/2023. AUTOR: VEREADOR GUTEMBERG DANTAS DE QUEIRÓZ. Aprovado na Sessão Ordinária do dia 15 de junho de 2023, por un

Art. 1º - Fica concedido Títulos de Cidadãs Jardinense as Irmãs Maria Elizete Moraes Bezerra, Solange Oliveira de Souza e Maria Estela Bispo e dá outras providências, pelos relevantes serviços prestados

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 27 DE JUNHO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1680

disposições em contrário

Câmara Municipal de Jardim de Piranhas/RN, 16 de junho de 2023.

FRANCISCO JUNIOR ALVES

Presidente

OTONIEL RODRIGUES DA SILVA

1º secretário

Publicado por: Francisco Junior Alves
Código Identificador: 81306131

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

CNPJ 10.872.752/0001-04

Rua. Cel. João Florêncio, 275, Centro- JARDIM DE PIRANHAS/RN

Concede
Título de
Cidadão
Jardinense
ao 3º
Sargento/PM
Marcelo
Araújo da
Silva, e dá
outras
providências
.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS. ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso da atribuição que lhe confere as Normas regimentais, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo, conforme Projeto de Decreto Legislativo nº 009/2023. AUTOR: VEREADOR EMANOEL RENEGE SOARES BATISTA Aprovado na Sessão Ordinária do dia 15 de junho de 2023, por unanimidade:

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Jardinense ao 3º Sargento/PM Marcelo Araújo da Silva.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jardim de Piranhas/RN, 16 de junho de 2023.

FRANCISCO JUNIOR ALVES

Presidente

OTONIEL RODRIGUES DA SILVA

1º secretário

Publicado por: Francisco Junior Alves
Código Identificador: 74853416

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS

PORTARIA

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 27 DE JUNHO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1680

PORTARIA Nº 012 /2023

Publicado por: JESSÉ ALVES DE OLIVEIRA
Código Identificador: 21352327

PORTARIA Nº 012 /2023

Ementa: disciplina o horário de funcionamento e expediente da Câmara Municipal de João Dias, e dá outras providências.

A Mesa Diretora, no uso de suas atribuições legais, resolve, conforme autoriza o Regimento Interno da Câmara.

Art. 1º Tendo por base o que preceitua o Regimento Interno e a Lei Orgânica Municipal, fica estabelecido o horário de expediente corrido no âmbito da Câmara Municipal de João Dias, Estado do Rio Grande do Norte, iniciando-se às 08h00 estendendo-se até às 14h00, de segunda a sexta-feira.

Parágrafo único. Os servidores e os que exercem atividades através de contratos, ficam desde já obrigados ao comparecimento em horário diferenciado da jornada de trabalho do horário acima previsto, nos casos de convocação para sessões extraordinárias, solenes, itinerantes e entre outras previstas no Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data, independente de publicação em órgão oficial.

Sala das Sessões, em 26 de Junho de 2023

Jesse Alves de Oliveira
Veríssimo

Everaldo Alves

PRESIDENTE

VICE-PRESIDENTE

Marcondes de Sá Silveira
de Sousa

Arionildo Linhares

SECRETARIO

1º SECRETARIO

2º

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU

AVISO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023

A Pregoeira Oficial da CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU/RN torna pública a SUSPENSÃO da licitação abaixo descrita, a saber:

- Pregão Presencial Nº 005/2023 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO SEDAN, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU/RN, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência do Edital, cuja sessão inicial estava marcada para o **DIA 29 DE JUNHO DE 2023, ÀS 14h:00Min (QUATORZE HORAS) - (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**.

O edital e seus anexos serão reavaliados em função de questionamentos apresentados em impugnação interposta pela Empresa Brasileira de Locação e Transporte LTDA. - EPP, CNPJ Nº 03.173.828/0001-30, sendo posteriormente e oportunamente divulgada nova data de abertura para o referido procedimento licitatório.

Maiores informações poderão ser obtidas na Seção de Licitações da CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU/RN ou através do email: licitacao@macau.rn.leg.br.

Macau/RN, 27 de Junho de 2023.

Aldineia Silva da Rocha

Pregoeira

Publicado por: ROBSON KELLY COSTA PEREIRA
Código Identificador: 72755162

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 27 DE JUNHO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1680

INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Nº 20/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Nº 20/2023

Espécie: Inexigibilidade de Licitação. Nº 20/2023. Base Legal: Art. 25 Inciso II, combinado com Art. 13 Inciso VI da Lei 8.666/93. Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: GENESIS CAPACITAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA - CNPJ: 24.450.024/0001-00. Objeto: Inscrição para participação do 512º Curso de Capacitação para Vereadores, Prefeitos, Vice-Prefeitos, Secretários Municipais, Gestores, Assessores e Servidores Públicos que acontece nos dias 04 de julho a 7 de julho de 2023 em Brasília/DF.

Preço Global: R\$ 790,00 (Setecentos e noventa reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária: 01 .001 - CÂMARA MUNICIPAL

Ação: 2001 - Manutenção dos Serviços da Câmara

Função: 01 - LEGISLATIVA

Sub-Função: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA

Programa: 0001 - REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO LEGISLATIVA Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Região: 0001 - Monte Alegre

Monte Alegre/RN, Em 26/06/2023 por: Kleber Maciel de Souza/Presidente

Publicado por: Kleber Maciel de Souza
Código Identificador: 27064506

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

INEXIGIBILIDADE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 020/2023

O ordenador de despesas da CÂMARA MUNICIPAL DE

MONTE ALEGRE/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa : GENESIS CAPACITAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA - CNPJ: 24.450.024/0001-00, vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato

Monte Alegre/RN, 26 de junho de 2023.

Kleber Maciel de Souza

Presidente

Publicado por: Kleber Maciel de Souza
Código Identificador: 44500831

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Nº 21/2023

Espécie: Inexigibilidade de Licitação. Nº 21/2023. Base Legal: Art. 25 Inciso II, combinado com Art. 13 Inciso VI da Lei 8.666/93. Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: IDEPE - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PESSOAL LTDA - CNPJ: 46.946.249/0001-95. Objeto: Inscrição para participação da 15ª capacitação de desenvolvimento administrativo que acontece nos dias 29 de junho a 3 de julho de 2023 em João Pessoa/PB.

Preço Global: R\$ 500,00 (Quinhentos reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária: 01 .001 - CÂMARA MUNICIPAL

Ação: 2001 - Manutenção dos Serviços da Câmara

Função: 01 - LEGISLATIVA

Sub-Função: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA

Programa: 0001 - REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO LEGISLATIVA Natureza da Despesa:

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 27 DE JUNHO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1680

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Região: 0001 - Monte Alegre

Monte Alegre/RN, Em 26/06/2023 por: Kleber Maciel de Souza/Presidente

Publicado por: Kleber Maciel de Souza
Código Identificador: 32851382

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

INEXIGIBILIDADE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 021/2023

O ordenador de despesas da CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa : GENESIS CAPACITAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA - CNPJ: 24.450.024/0001-00, vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato

Monte Alegre/RN, 26 de junho de 2023.

Kleber Maciel de Souza

Presidente

Publicado por: Kleber Maciel de Souza
Código Identificador: 41786582

CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS

PORTARIA

PORTARIA Nº. 040/2023 - CMP/GP, 19 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de diárias ao(à) beneficiário(a) que especifica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Resolução 001/2017, de 20 de Julho/2017, com a alteração promovida pela Resolução nº 002/2023, de 30 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de concessão de diárias a vereadores e servidores, para o custeio de despesas de alimentação e estadia fora do Município de Parelhas/RN, na forma prevista na Resolução 001/2017, e nos valores fixados no Anexo I, da Resolução 002/2023;

CONSIDERANDO que o(a) referido(a) beneficiário(a) se deslocará para a cidade de Natal/RN; CONSIDERANDO a tabela das diárias atualizada (Anexo I, da Resolução 002/2023) que preceitua o valor da diária para o Vereador quando se desloca a capital do estado no importe de R\$600,00 (seiscentos reais) COM PERNOITE e R\$ 300,00 (trezentos reais) SEM PERNOITE;

RESOLVE: Art. 1º. - Conceder 01 diária SEM PERNOITE, ao(à) Vereador(a) ALYSON WAGNER DE OLIVEIRA, para custear despesas de viagem.

§1º O objetivo desta viagem é a realização de visita ao ITEP (Instituto Técnico - Científico de perícia) e FECAM (Federação das Câmaras Municipais) no dia 21 de junho de 2023.

§2º Eventual alteração da finalidade da viagem ou do destino referido no parágrafo anterior não ensejarão a invalidade da concessão da diária concedida nesta data, mas obrigarão o beneficiário a provar o interesse público que motivou o deslocamento, tudo mediante declaração comprobatória a ser juntada ao relatório de viagem.

Art. 2º. - Fica a tesouraria incumbida de proceder ao pagamento da importância total de de R\$ 300,00 (trezentos reais), para atender as despesas mencionadas nesta Portaria.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução de despesas, após o retorno do evento, deverá o beneficiário da concessão apresentar relatório das atividades e, sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação no evento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Parelhas/RN, 19 de maio de 2023.

ALYSON WAGNER DE OLIVEIRA

Presidente

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 27 DE JUNHO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1680

Publicado por: FRANCIMARA ALVES DOS SANTOS MOLINA
Código Identificador: 42277466

AGENTE MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

AVISO

AVISO DE CONTRATAÇÃO 026/2023

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 026/2023

A Câmara Municipal de Pedra Grande-RN, por seu agente de contratação vem informar que estará recebendo propostas de preços para Prestação de digitalização e indexação de documentos, para atender as necessidades da Câmara Municipal, conforme descrito no termo de referência, até dia 30 de junho de 2023, para maiores informações acessar o site oficial da Câmara municipal de Pedra Grande-RN na aba CONTRATAÇÃO DIRETA para ter acesso aos documentos referente a esta contratação.

Pedra Grande-RN, 26 de junho de 2023

JUCELI ARAUJO DE OLIVEIRA

CPF 119.699.794-29

Publicado por: Fábio Fidele Ferreira
Código Identificador: 35436266

CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

DISPENSA

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA Dispensa de Licitação n.º 190601/2023

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 190601/2023

A Câmara de Riacho da Cruz/RN, através de seu Presidente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 523/2021 - GP/PMRC e Resolução nº 001/2023, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 190601/2023, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de Licitação, amparada no Art. 75, Inciso I e II, da Lei Federal de nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA ASSESSORIA EM SETOR DE PESSOAL E NA ASSESSORIA ADMINISTRATIVA DESTINADA A ORIENTAR SOBRE A EXECUÇÃO DA DESPESA ADMINISTRATIVA E SUA TRAMITAÇÃO, NA CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN, pelo valor de 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais), em favor de 49.135.439 VANESSA SUENIA OLIVEIRA DE SOUZA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 49.135.439/0001-10.

Assim, nos termos da legislação supracitada, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Riacho da Cruz/RN, 26 de junho de 2023.

GILSON AMORIM JUNIOR

Presidente da Câmara

Publicado por: GILSON AMORIM JÚNIOR
Código Identificador: 76608341

CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 190601/2023

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º

190601/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19060001/2023.

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 190601/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO RIACHO DA CRUZ/RN.

CONTRATADO: 49.135.439 VANESSA SUENIA OLIVEIRA DE SOUZA, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º. 49.135.439/0001-10.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA ASSESSORIA EM SETOR DE PESSOAL E NA ASSESSORIA ADMINISTRATIVA DESTINADA A ORIENTAR SOBRE A EXECUÇÃO DA DESPESA ADMINISTRATIVA E SUA TRAMITAÇÃO, NA CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN.

VALOR TOTAL: 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inciso I e II, da Lei

Federal de nº. 14.133/2021.

Riacho da Cruz/RN, 26 de junho de 2023.

GILSON AMORIM JUNIOR – Presidente da Câmara.

Publicado por: GILSON AMORIM JÚNIOR
Código Identificador: 20865138

CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

CONTRATO

EXTRATO DE RESUMO DO TERMO DE CONTRATO Nº 260601/2023

EXTRATO DE RESUMO DO TERMO DE CONTRATO Nº
260601/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DA
CRUZ/RN

CONTRATADO: 49.135.439 VANESSA SUENIA OLIVEIRA DE
SOUZA

OBJETIVO: Constitui o objeto do presente Contrato de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA ASSESSORIA EM SETOR DE PESSOAL E NA ASSESSORIA ADMINISTRATIVA DESTINADA A ORIENTAR SOBRE A EXECUÇÃO DA DESPESA ADMINISTRATIVA E SUA TRAMITAÇÃO, NA CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN

VALOR TOTAL DO CONTRATO: O valor mensal da contratação é de R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais) a ser pago em 12 parcelas iguais de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros destinados às despesas decorrentes da contratação dos serviços artísticos musicais ora pretendidos se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, Exercício de 2023:

Unid. Orçamentária:

1011

CAMÂMRA MUNICIPAL DE VEREADORES

Ação:

2001

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 27 DE JUNHO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1680

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO

Natureza de Despesa:

33903900

Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

Fonte:

15000000

Recursos não Vinculados de Impostos

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 92, da Lei Federal nº. 14.133/2021 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

LOCAL DE DATA: Riacho da Cruz/RN, 26 de junho de 2023

ASSINANTES:

GILSON AMORIM JÚNIOR - PRESIDENTE DA CÂMARA

49.135.439 VANESSA SUENIA OLIVEIRA DE SOUZA-
CONTRATADA

Publicado por: GILSON AMORIM JÚNIOR
Código Identificador: 75701035

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

PORTARIA

PORTARIA N.º 32/2023, em 26 de junho de 2023.

Concede diária à Servidora MARIA EUFRASIA FARIAS DE OLIVEIRA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, Vereador Ivan Dantas de Souza, no uso de suas atribuições Regimentais e nos termos das Leis do Município sob nºs 510/2017 e 622/2023, que dispõem sobre a concessão de diárias no âmbito da Câmara Municipal, atendendo ainda requerimento formulado por parte interessada.

RESOLVE

Designar a Servidora Maria Eufrasia Farias de Oliveira, Secretária Administrativa da Câmara Municipal de Santana do Seridó, para realizar viagem à cidade do Natal/RN no dia 27 de junho de 2023, com o objetivo de tratar assunto institucional de interesse do Poder Legislativo Municipal junto ao ITEP/RN, especificamente sobre o convênio de emissão de documentos de identidade/RG formalizado entre Câmara Municipal e ITEP/RN, fazendo jus ao pagamento de 1 (uma) diária destinada a custear despesas decorrentes da viagem, nos termos e valores formulado no requerimento.

Publique-se e cumpra-se

Câmara Municipal de Santana do Seridó/RN, 26 de junho de 2023.

Vereador Ivan Dantas de Souza

Presidente

Publicado por: IVAN DANTAS DE SOUZA
Código Identificador: 23136513

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE

OFÍCIO

Ofício circular nº 02/2023

São José do Campestre em, 26 de junho de 2023.

Ofício circular nº 02/2023

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 27 DE JUNHO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1680

Do: Exmo. Sr. Vereador Presidente

Para: Exmos. Srs. Vereadores da Câmara Municipal de São José do Campestre/RN

DD. Alan Gleyson da Silva

DD. Alexandro Marinho da Silva

DD. Ana Clara da Silva Borges

DD. Célia Maria da Silva Lima

DD. Eduardo Fernandes Pereira

DD. Fernando Francisco da Cruz

DD. Josélio Fonseca do Nascimento

DD. José Wilson de Moraes

Em face de pedido de convocação extraordinária de iniciativa da Mesa diretora, o vereador presidente, ao final assinado, em razão de suas atribuições constitucionais e regimentais, convoca extraordinariamente a Câmara Municipal de São José do Campestre, para reunir-se em sessão, no dia 28 de junho de 2023, às 19:00hs, na sede da Câmara Municipal, com endereço indicado no timbre, em seu plenário, recinto legal.

A ordem do dia exclusiva para apreciação e deliberação é o Projeto de Lei: Projeto de Lei nº 10/2023 - Dispõe sobre a Lei das Diretrizes Orçamentárias para elaboração do orçamento geral do Município para o exercício de 2024, e dá outras providências.

Na convicção do seu comparecimento, para o exercício pleno do mandato de vereador, agradeço as suas providências antecipadamente, e aproveito a oportunidade para manifestar a mais elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Francisco Nunes da Silva

Vereador Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE

DECRETO LEGISLATIVO

Decreto Legislativo nº 009/2023

Decreto Legislativo nº 009/2023

Dispõe sobre a decretação de ponto facultativo, nos órgãos do Poder Legislativo Municipal, no dia 29 e 30 de junho de 2023 (quinta-feira e sexta-feira) em virtude do feriado municipal de 29 de junho (Dia de São Pedro) e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de São José do Campestre/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo, nos órgãos deste Poder Legislativo Municipal, no dia 29 e 30 de junho de 2023 (quinta-feira e sexta-feira) em virtude do feriado Municipal de 29 de junho (Dia de São Pedro) e dá outras providências. Sem prejuízos da remuneração dos servidores públicos municipais vinculados a Câmara Municipal.

Art. 2º - Os prazos neste dia serão suspensos.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala dos Despachos, à sede da Câmara Municipal, Palácio José Matias de Araújo, São José do Campestre em, 26 de junho de 2023.

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 27 DE JUNHO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1680

Francisco Nunes da Silva

Vereador Presidente

Gabinete do Vice-Presidente da Câmara
Municipal de São José do Seridó/RN, 26 de junho de 2023.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA
Código Identificador: 72614121

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

PORTARIA

PORTARIA Nº 045/2023 DE 26 DE JUNHO DE 2023.

O VICE-PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ-RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 4º da lei nº 404/2017, de 30 de agosto de 2017.

RESOLVE:

Conceder ao Srº. JOSÉ CARLOS DANTAS COSTA - PRESIDENTE, desta Câmara Municipal, meia diária para a Capital do Estado do RN no valor de R\$ 300,00 (TREZENTOS REIAS) para que o Vereador possa cobrir custos e se deslocar até a cidade de Natal/RN, no dia 27 de junho de 2023. Para resolver assuntos desta casa legislativa junto ao ITEP - Instituto Técnico-Científico de Perícia.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CLAYTON MARIANO DE SÁ

VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA

Publicado por: JOSÉ CARLOS DANTAS DA COSTA
Código Identificador: 48567728

CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

EXTRATO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº018/2023

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº018/2023

RATIFICO e RECONHEÇO a dispensa de licitação fundamentada Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93 e suas alterações posteriores e em consonância com o que consta dos autos para a contratação da EMPRESA-JOÃO LUCAS DA SILVA BATISTA - OMEGA COMERCIO E SERVIÇOS CNPJ Nº:45.098.781/0001-37 inscrita no CNPJ Nº:45.098.781/0001-37, cujo o objeto é referente a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de buffet destinado atender as necessidades Câmara Municipal de Tibau do Sul/RN.

DISPENSA Nº 018/2023

PROCESSO DE DESPESA Nº 26/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL - CNPJ Nº: 09.428.749/0001-09

CONTRATADA: JOÃO LUCAS DA SILVA BATISTA - OMEGA COMERCIO E SERVIÇOS CNPJ Nº:45.098.781/0001-37.

As despesas serão consignadas à dotação orçamentária prevista no OGM - Orçamento Geral do Município,

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 27 DE JUNHO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1680

conforme a seguir:

Origem dos recursos: orçamento geral do município:

unidade orçamentária: 01.001 - câmara municipal.

Ação: 2001 manutenção dos serviços da câmara.

Natureza: 3.3.90.39.00 - outros serviços de terceiros - (pj).

Fonte de recurso: 150000000 - recursos ordinários.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais).

TIBAU DO SUL/RN, 26 de junho de 2023

Josué Gomes de Moura Júnior

PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN

Publicado por: Francisco de Assis da Silva - Pregoeiro
Código Identificador: 15447146

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS
PORTARIA

PORTARIA - CMTB Nº 074/2023

O ordenador das despesas da Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem como fundamentado na única normativa municipal que se tem registro e conhecimento que versa sobre diárias o Decreto Municipal nº124/2017;

Considerando a necessidade de representação parlamentar;

Considerando a necessidade de efetuar viagem à cidade de Natal/RN, PARA PARTICIPAR DE UMA REUNIÃO COM O SENADOR STYVENSON VALENTIM E ASSESSORIA LEGISLATIVA, REALIZADA NO DIA 22 DE JUNHO DE 2023 PARA TRATAR DE ASSUNTOS RELACIONADOS AO ENCAMINHAMENTO DE EMENDAS DO MUNICIPIO.

RESOLVE: DESIGNAR, O(A) Senhor(a) José de França Pereira, Vereador(a) desta Casa de Leis, para efetuar viagem supra identificada; e, autorizo a Tesoureira da Câmara Municipal, a efetuar o pagamento de 1 (uma) diária no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Timbaúba dos Batistas RN, 26 de junho de 2023.

CÍCERO ÂNGELO DA SILVA JÚNIOR

Presidente

Publicado por: Cícero Ângelo da Silva Júnior
Código Identificador: 17038850

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS
PORTARIA

PORTARIA - CMTB Nº 075/2023

O ordenador das despesas da Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem como fundamentado na única normativa municipal que se tem registro e conhecimento que versa sobre diárias o Decreto Municipal nº124/2017;

Considerando a necessidade de representação parlamentar;

Considerando a necessidade de efetuar viagem à cidade de Natal/RN, PARA PARTICIPAR DE UMA REUNIÃO COM O DEPUTADO ESTADUAL CORONEL AZEVEDO, REALIZADA NO DIA 23 DE JUNHO DE 2023 PARA TRATAR DE ASSUNTOS RELACIONADOS AO MUNICIPIO.

RESOLVE: DESIGNAR, O(A) Senhor(a) José de França Pereira, Vereador(a) desta Casa de Leis, para efetuar viagem supra identificada; e, autorizo a Tesoureira da Câmara Municipal, a efetuar o pagamento de 1 (uma) diária no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Timbaúba dos Batistas RN, 26 de junho de 2023.

CÍCERO ÂNGELO DA SILVA JÚNIOR

Presidente

Publicado por: Cícero Ângelo da Silva Júnior
Código Identificador: 12880685

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

PORTARIA

PORTARIA - CMTB Nº 076/2023

O ordenador das despesas da Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem como fundamentado na única normativa municipal que se tem registro e conhecimento que versa sobre diárias o Decreto Municipal nº124/2017;

Considerando a necessidade de representação parlamentar;

Considerando a necessidade de efetuar viagem à cidade de Natal/RN, PARA PARTICIPAR DE UMA REUNIÃO DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL NA SEDE DA FECAM/RN, REALIZADA NO DIA 20 DE JUNHO DE 2023.

RESOLVE: DESIGNAR, O(A) Senhor(a) Clésio Santos Bezerra de Araújo, Vereador(a) desta Casa de Leis, para efetuar viagem supra identificada; e, autorizo a Tesoureira da Câmara Municipal, a efetuar o pagamento de 1 (uma) diária no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Timbaúba dos Batistas RN, 26 de junho de 2023.

CÍCERO ÂNGELO DA SILVA JÚNIOR

Presidente

Publicado por: Cícero Ângelo da Silva Júnior
Código Identificador: 40216125

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

PORTARIA

PORTARIA - CMTB Nº 077/2023

O ordenador das despesas da Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem como fundamentado na única normativa municipal que se tem registro e conhecimento que versa sobre diárias o Decreto Municipal nº124/2017;

Considerando a necessidade de representação parlamentar;

Considerando a necessidade de efetuar viagem à cidade de Natal/RN, PARA PARTICIPAR DE UMA REUNIÃO DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL NA SEDE DA FECAM/RN, REALIZADA NO DIA 20 DE JUNHO DE 2023.

RESOLVE:DESIGNAR, O(A) Senhor(a) Taciano Araújo Fernandes, Vereador(a) desta Casa de Leis, para efetuar viagem supra identificada; e, autorizo a Tesoureira da Câmara Municipal, a efetuar o pagamento de 1 (uma) diária no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Timbaúba dos Batistas RN, 26 de junho de 2023.

CÍCERO ÂNGELO DA SILVA JÚNIOR

Presidente

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 27 DE JUNHO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1680

Publicado por: Cícero Ângelo da Silva Júnior
Código Identificador: 55651286

PRESIDENTE DA CÂMARA

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA

DISPENSA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 010/2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA/RN, através da sua Presidenta, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 8.666/93, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 010/2023 vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de licitação, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OS SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DOS LAUDOS TÉCNICOS DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO (LTCAT), pelo valor de R\$ 1.350,00 (MIL E TREZENTOS E CINQUENTA REAIS), em favor de VIRGINIA FARIAS FREIRE MARQUES LTDA CNPJ Nº: 41.211.468/0001-02

Assim, nos termos do art. 24, da Lei nº 8.666/93, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

VIÇOSA/RN, 26 DE JUNHO DE 2023.

MARIA HELENA DE OLIVEIRA LIMA

Publicado por: MARIA HELENA DE OLIVEIRA LIMA
Código Identificador: 76164525

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA

EXTRATO

EXTRATO DA DISPENSA

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010/2023;

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OS SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DOS LAUDOS TÉCNICOS DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO (LTCAT).

Contratado: VIRGINIA FARIAS FREIRE MARQUES LTDA CNPJ Nº: 41.211.468/0001-02, com Valor Total Julgado: R\$ R\$ 1.350,00 (MIL E TREZENTOS E CINQUENTA REAIS);

Base legal: Inciso II do Artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993;

VIÇOSA/RN, 26 DE JUNHO DE 2023.

Publicado por: MARIA HELENA DE OLIVEIRA LIMA
Código Identificador: 85705405

PARAZINHO - PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE PARAZINHO
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM PESSOAL
 ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO: Jan/2015 a Jun/2015

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

RS 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS	
	Jul/2014 a Jun/2015	
	LIQUIDADAS	(a)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	628.430,75	
Pessoal Ativo	628.430,75	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	
Outras desp. de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF)(II)	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	
Decorrentes Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	
Convocação Extraordinária (Inciso II, § 6º, art. 57 da CF)	0,00	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	628.430,75	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	17.833.444,16	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)	628.430,75	3,52
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.070.006,65	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art.22 da LRF)	1.016.506,32	5,70
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do § 1º do art.59 da LRF)	963.005,98	5,40

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

 ATILÂNDIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA

PRESIDENTE

 JAILMA SOAREZ DA CRUZ

TESOUREIRA

 REINALDO A. BEZERRIL

CONTADOR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 27 DE JUNHO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1680

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAZINHO - RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL

CAMARA MUNICIPAL DE PARAZINHO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO: ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2015

LRF, art. 48 – Anexo 6 ES 1

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		17.833.444,16
DESPESA COM PESSOAL		
Despesa Total com Pessoal - DTP	628.430,75	3,52
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.070.006,65	6,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	1.016.506,32	5,70
DÍVIDA CONSOLIDADA		
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	21.400.132,99	120,00
GARANTIAS DE VALORES		
Total das Garantias	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	3.923.357,72	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Internas e Externas	2.853.351,07	16,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita	1.248.341,09	7,00

ATILÂNDIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA

PRESIDENTE

JAILMA SOAREZ DA CRUZ

TESOUREIRA

REINALDO A. BEZERRIL

CONTADOR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 27 DE JUNHO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1680

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAZINHO - RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL

PARAZINHO - PODER LEGISLATIVO CAMARA MUNICIPAL DE PARAZINHO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO: Jul/2015 a Dez/2015

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

RS 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS	
	Jan/2015 a Dez/2015	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	607.995,52	0,00
Pessoal Ativo	607.995,52	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras desp. de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF)(II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Convocação Extraordinária (Inciso II, & 6º, art. 57 da CF)	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	607.995,52	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	18.944.720,76	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)	607.995,52	3,21
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.136.683,25	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art.22 da LRF)	1.079.849,08	5,70
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do § 1º do art.59 da LRF)	1.023.014,92	5,40

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

ATILÂNDIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA

PRESIDENTE

JAILMA SOAREZ DA CRUZ

TESOUREIRA

REINALDO A. BEZERRIL

CONTADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAZINHO - RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL

CAMARA MUNICIPAL DE PARAZINHO
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
 ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
 Referência: JANEIRO a DEZEMBRO /2015

1 of 1

ROF - ANEXO 5 GRF, art. 55, inciso III, alínea 9º

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrito em Restos a Pagar Não Processados)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Inadimplência Financeira)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos De Exercícios Anteriores	Do Exercício	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras			
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a-b) + (c-d) + (e)		
DESTINAÇÃO DE RECURSOS								
RECURSOS VINCULADOS								
(0.00) Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	19.613,11	-19.613,11	0,00	0,00
(1.00) Recursos Ordinários	62,96	0,00	0,00	0,00	22.545,37	-22.482,41	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	62,96	0,00	0,00	0,00	42.158,48	-42.095,52	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I+II)	62,96	0,00	0,00	0,00	42.158,48	-42.095,52	0,00	0,00

* Relatório agrupado por fonte de recurso

ATLÂNDIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA

PRESIDENTE

JAILMA SOAREZ DA CRUZ

TESOUREIRA

REINALDO A. BEZERRIL

CONTADOR

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.25.25.1875], CAMARA MUNICIPAL DE PARAZINHO, Data/hora da emissão: 23/jun/2023 14h e 44m

Publicado por:
CLAUDIO SEBASTIAO DOS SANTOS
Código Identificador: 26773640

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 27 DE JUNHO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1680

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAZINHO - RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL

CAMARA MUNICIPAL DE PARAZINHO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO: ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2015

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Recíeita Corrente Líquida		18.944.720,76	
DESPESA COM PESSOAL			
Despesa Total com Pessoal - DTP		607.995,52	3,21
Limite Máximo(Incisos I,II e III, art. 20 da LRF)		1.136.683,25	6,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)		1.079.849,08	5,70
DÍVIDA CONSOLIDADA			
Dívida Consolidada Líquida		0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		22.733.664,91	120,00
GARANTIAS DE VALORES			
Total das Garantias		0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		4.167.838,57	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO			
Operações de Crédito Internas e Externas		0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		0,00	0,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Internas e Externas		3.031.155,32	16,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita		1.326.130,45	7,00
RESTOS A PAGAR		INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		0,00	-42.095,52

ATILANDIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA

PRESIDENTE

JAILMA SOAREZ DA CRUZ

TESOUREIRA

REINALDO A. BEZERRIL

CONTADOR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 27 DE JUNHO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1680

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS - **EXTRATO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS
PALÁCIO AURÉLIO RAULINO DE QUEIROZ
RUA Prof. MARIA LAURA DE QUEIROZ, 06 –CENTRO
SERRINHA DOS PINTOS/RN- CEP: 59808-000
Tel.: (84) 3398-0144
C.N.P.J: 01.694.640/0001-01.
Email:cmspintos@brisanet.com.br

EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO Nº 002/2018

DISTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS-RN

DISTRADADO: JARISMAR VIEIRA DE SOUSA

CPF: 036.643.424-10

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PROFISSIONAL HABILITADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DE CONTRATOS

DATA DA ASSINATURA: 26/06/2023

ASSINAM: PELA CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU – RN, O SR. FRANCISCO DAS CHAGAS OLIVEIRA, PRESIDENTE. PELA PARTE DISTRATADO O SR. JARISMAR VIEIRA DE SOUSA

Publicado por:
Francisco das Chagas Oliveira
Código Identificador: 34770881



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85

Portaria Nº 63/2023
Em 26 de junho de 2023

**DISPÕE SOBRE DETERMINAÇÃO
DE ASSESSORIA ÀS COMISSÕES
PERMANENTES.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de São Miguel Estado do Rio Grande do Norte e pelo Regimento Interno.

CONSIDERANDO o disposto na legislação vigente a qual seja, Resolução n.º 002/2022 especificamente a norma insculpida no artigo 25.

CONSIDERANDO a norma contida na Portaria n.º 061/2023 e Portaria n.º 062/2023 e ainda a determinação contida no Artigo 2º da Portaria n.º 049 datada de 20 de março 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de auxílio para secretariar as reuniões das Comissões Permanentes.

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar que a assessoria no que refere a auxiliar e/ou secretariar diretamente as Comissões Permanentes cabe a servidora comissionada **RÉGILA MARIA DE ANDRADE – Assessora Parlamentar I**, inscrita no CPF sob o n.º 852.710.474-15 portadora da cédula de identidade/RG n.º 1363465 SSP/RN;

Art. 2º - Mediante necessidade e complexidade da proposição em tramite poderá ser solicitado assessoria diversa que será apreciado mediante oportunidade e conveniência da Presidência da Câmara Municipal, ressalvado determinação legal específica;

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário

**Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 27 DE JUNHO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1680



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de São Miguel, Estado do Rio Grande do Norte, em 26 de junho de 2023.

ALAN CAMPOS ALVES:09245754413
54413

Assinado digitalmente por ALAN CAMPOS ALVES:09245754413
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=presencial, OU=25499715000161, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=ARSAFEID, OU=RFB e -CPF A1, CN=ALAN CAMPOS ALVES:09245754413
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.06.26 12:47:52-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2

ALAN CAMPOS ALVES
Presidente do Legislativo Municipal - São Miguel/RN



RELATÓRIO DE JULGAMENTO DE “RECURSO ADMINISTRATIVO”

- **Licitação:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023.
- **Objeto:** AQUISIÇÃO DE PEÇAS, PRODUTOS E ACESSÓRIOS SIMILARES PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (HARDWARE), CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

Recorrente: EMPRESA BRASILEIRA DE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS CORPORATIVOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.352.395/0001-00.

1. DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS:

Trata-se de recurso administrativo contra o resultado inicial proferido da fase de habilitação da Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023, da Câmara Municipal de Jardim do Seridó/RN, impetrado pela empresa: **EMPRESA BRASILEIRA DE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS CORPORATIVOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.352.395/0001-00**, protocolado em 21 de junho de 2023 às 18:14:51 através do sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.

Após impetrado o recurso e findado o prazo, foi concedido igual período para apresentação da Contrarrazão, por parte da empresa **MARIA JOSE FREIRES DA SILVA DIAS, inscrita sob o CNPJ nº 42.092.696/0001-73**, onde a mesma **não apresentou contrarrazão**, através do sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.



2. DA ADMISSIBILIDADE:

A doutrina aponta como pressuposto dessa espécie de instrumento administrativo, cuja existência concreta deve ser preliminarmente aferida: a manifestação tempestiva, bem como a inclusão de fundamentação e de pedido de reforma. A Lei nº 14.133/2021, em seu art. 17º, inciso VI, assim disciplinou:

*“Art. 17º - O processo de licitação observará as seguintes fases, em sequência:
[...]
VI - recursal.*

A fase externa do processo licitatório, dar-se-á a partir da divulgação do edital, conforme art. 17º, inciso II, da Lei 14.133/2021.

Ver-se, portanto, observado o prazo legal para protocolo, mostram-se as representações, assim, tempestivas.

Assim, em análise a Ata de Reunião da referida Licitação resta claro, que a **EMPRESA BRASILEIRA DE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS CORPORATIVOS LTDA**, manifestou a intenção de recorrer, protocolando a documentação dentro do prazo estipulado, contudo, a empresa **MARIA JOSE FREIRES DA SILVA DIAS**, não protocolou sua contrarrazão dentro do prazo estipulado.

3. DA REGULARIDADE DA REPRESENTAÇÃO:

Preliminarmente, cumpre ressaltar que existem pressupostos para que se proceda à análise do mérito das impugnações e demais recursos administrativos apresentados, sendo que o não preenchimento desses pressupostos enseja a sua imediata rejeição.

Analisando os prazos e assinaturas do recurso foi verificado que o mesmo tem validade, pois foi apresentado tempestivamente e assinado pelo sócio Davi Vernon Carlos Oliveira, representante legal da **EMPRESA BRASILEIRA DE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS CORPORATIVOS LTDA**.

Documentação esta, assinada pelo mesmo, de forma eletrônica, portando caracteriza a legalidade da apresentação do recurso.



Quanto a contrarrazão, não houve apresentação por parte da apresentada pela **MARIA JOSE FREIRES DA SILVA DIAS**, não havendo impetração da contrarrazão.

4. DAS RAZÕES APRESENTADAS:

Insurge a Recorrente contra o resultado proferido da “fase de aceitação da habilitação da empresa **MARIA JOSE FREIRES DA SILVA DIAS** e também quanto a sua inabilitação” da licitação em tela, segundo os pressupostos resumidamente a seguir descritos:

A **EMPRESA BRASILEIRA DE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS CORPORATIVOS LTDA**, alega, a luz do princípio do instrumento convocatório que:

Pelo princípio da vinculação ao instrumento convocatório, todos os licitantes devem cumprir rigorosamente as regras previstas no edital, de forma que não há discricionariedade do Pregoeiro em admitir a sua não observância.

No presente caso, a empresa **MARIA JOSE FREIRES DA SILVA DIAS (42.092.696/0001-73)** não atendeu as regras entabuladas no instrumento convocatório ao apresentar documentação irregular e incompleta, vejamos.

O edital previu claramente que:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 327.006/2023

1. DO OBJETO

1.1 Aquisição de peças, produtos e acessórios similares para equipamentos de informática, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

...

Item 13

Especificações:

[...]

Conectividade: - Wireless: Intel Wi-Fi 6 (p. 2)

4.1- DO PEDIDO

a) Sendo assim, é o presente Recurso para requerer a desclassificação da empresa **MARIA JOSE FREIRES DA SILVA DIAS (42.092.696/0001-73)**, afim de classificar a empresa **EMPRESA BRASILEIRA DE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS CORPORATIVOS LTDA** e a análise da sua proposta dentre as demais licitantes.



ISTO POSTO, passamos a arguir sobre as alterações empreendidas.

5. DO MÉRITO:

Preliminarmente vale destacar que o Edital não possui vícios, onde foi publicado e disponibilizado aos interessados não havendo impugnações, isto mostra que o Edital foi elaborado visando os princípios da isonomia, legalidade, impessoalidade, igualdade e da vinculação ao instrumento convocatório.

Analisando minuciosamente a documentação apresentada pelas empresas **MARIA JOSE FREIRES DA SILVA DIAS e EMPRESA BRASILEIRA DE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS CORPORATIVOS LTDA**, vislumbramos que o processo licitatório transcorreu dentro da normalidade, havendo a disputa e posteriormente, o arremate dos itens, onde foram arrematados os itens: 013.

Quanto questionamento da empresa **MARIA JOSE FREIRES DA SILVA DIAS, não houve questionamentos**. Em sua documentação de habilitação, apresentou-se catálogo do item 13, Notebook, sem a devida constatação de que o mesmo apresentaria conexão de wi-fi tipo 6¹, não sendo compatível com o a descrição do item 13, qual seja:

Notebook - Especificações:

- Sistema Operacional: Windows 10 ou superior (64 bits);
- Processador: Intel Core i5 – 10ª Geração ou superior; -
- Memória RAM: 8GB DDR4 3200MHz; Armazenamento: SSD NVMe 256GB (M.2 2280 x 2 Slots); - Tela: 15,6" Full HD (1920 x 1080); Conectividade: **Wireless: Intel Wi-Fi 6 AX201.D2WG.NV**; - Bluetooth: Bluetooth 5.0 - LAN: 10/100 Mbit (Adaptador USB Type-C para RJ45) OU ENTRADA PRÓPRIA; Entradas/Saídas: - HDMI-USB: mínimo de uma entrada (USB 3.1)- USB-C: 1- Entrada de Fone P2- RJ45 Ethernet (LAN) Recursos: - Webcam: Sim; - Microfone embutido: Sim; Conteúdo da Embalagem; - Notebook; - Carregador bivolt 110/220V; Garantia: 12 meses de garantia.

¹ O padrão Wi-Fi 6 foi criado pelo grupo Alliance em 2019 com a promessa de revolucionar a conexão à rede sem fio. Com uma velocidade muito maior que o padrão atual, chegando até 9,6 Gbps, ele garante uma capacidade maior de conexão com dispositivos. Isso tudo com grande eficiência, segurança e economia de energia.



Em momento algum anexou-se contrarrazão contendo algum atestado que tenha sido apresentado e esteja compatível com o objeto, para que fosse analisado, diligenciar e se caso necessário, proceder com a decisão, mantendo-se a classificação da empresa **MARIA JOSE FREIRES DA SILVA DIAS**.

Assim sendo, o caso foi devidamente verificado pela agente de contratação e equipe de apoio, onde, fundamentada no item 8.7² do edital, foi deferido o recurso impetrado pela **EMPRESA BRASILEIRA DE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS CORPORATIVOS LTDA**, prosseguindo com as medidas cabíveis.

Nesse caso, analisou-se o recurso, sendo favorável à **EMPRESA BRASILEIRA DE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS CORPORATIVOS LTDA**, procedeu-se com a inabilitação da empresa **MARIA JOSE FREIRES DA SILVA DIAS**, sendo revertida a habilitação do item em questão e posterior inabilitação.

Quanto a classificação e habilitação da empresa **EMPRESA BRASILEIRA DE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS CORPORATIVOS LTDA**, se fez pela mesma ter apresentado documentações comprobatórias, onde pode ser verificado o tipo de conexão Wi-Fi 6, diante do exposto, a equipe de apoio deu prosseguimento ao processo.

A **EMPRESA BRASILEIRA DE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS CORPORATIVOS LTDA**, cumpriu todos os requisitos e habilitação, ficando apta a fornecer o produto junto a Câmara Municipal de Jardim do Seridó/RN.

² Será desclassificada a proposta vencedora que:
8.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;



6. CONCLUSÃO:

Pelas razões aqui expostas, o parecer é favorável a **EMPRESA BRASILEIRA DE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS CORPORATIVOS LTDA**, por haver motivação da licitante importando-lhe no DEFERIMENTO do recurso.

Jardim do Seridó/RN, em 26 de junho de 2023.

Lana Helen Meira Cirne
Agente de Contratação

Ruan Pablo Medeiros Dantas
Membro da Equipe de Apoio

Bartolomeu dos Anjos Sales
Membro da Equipe de Apoio



RATIFICAÇÃO

Circunstanciada pelo Relatório de Julgamento do Recurso interposto pela **EMPRESA BRASILEIRA DE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS CORPORATIVOS LTDA**, datado de 21/06/2023, venho **RATIFICAR** a Decisão do Pregoeiro e Equipe de Apoio, mantendo o resultado inicialmente promulgado na “fase de habilitação/aceitação da proposta” da Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023.

Jardim do Seridó/RN, em 26 de junho de 2023.

Cássio Lúcio Jesus Cunha de Medeiros
Presidente.

Publicado por:
Cássio Lúcio Jesus Cunha de Medeiros
Código Identificador: 23731118



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO
PALÁCIO VEREADOR JOSÉ IRENO DE LIMA



PORTARIA Nº 044 DE 26 DE JUNHO DE 2023.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

Art. 1º - Conceder a vereadora abaixo indicado a (as) diária (as) correspondente ao pagamento de despesas com alimentação, estadia e deslocamento urbano quando do deslocamento do mesmo a serviço desta câmara, a saber:

Beneficiário.....: MARIZETHE BARBOSA DA SILVA COSTA
Cargo/Função.....: Vereadora Presidente
Matrícula.....: 960035-3
Quantidade.....: 1/2 (meia) diária.
Destino.....: Assembleia Legislativa, Natal/RN.
Objetivo.....: Participar de reunião da Diretoria da FECAM/RN com o Presidente da Assembleia Legislativa o Senhor Deputado Ezequiel Ferreira.
Período.....: 28 de junho de 2023.
Lotação.....: Câmara Municipal.

Art. 2º – As despesas decorrentes da presente portaria correrão por conta das dotações orçamentárias próprias deste Poder Legislativo.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições ao contrário.

Publique-se,

Registre-se

e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, Santo Antônio/RN, em 26 de junho de 2023.

MARIZETHE BARBOSA DA SILVA COSTA
Vereadora Presidente



*blo*ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de Baía Formosa
Rua Adauto Dornelas Câmara, s/n, Centro, Baía Formosa
CNPJ: 40.800.427/0001-99

ATO DA MESA Nº 007/2023

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a abertura de procedimento para apurar possível descumprimento aos art. 23 e 24 da Lei Orgânica Municipal, pelo Vereador RODRIGO CIPRIANO DA SILVA - Progressistas;

Considerando o pedido de cassação protocolado por partido político representado na Casa, no dia 02 de maio de 2023;

Considerando a publicação do Ato da Mesa nº 05/23, de 19 de junho de 2023, que criou Comissão Especial e convocou reunião, com o fim de eleger Presidente e Secretário e indicação de relator, que ocorreria no dia 22 de junho de 2023, às 10h, (dez horas), nas dependências da Câmara Municipal;

Considerando o Ato da Mesa nº 06/23, de 23 de junho de 2023;

Considerando a reunião que elegeu Presidente e Secretário e indicou relator, ocorrida no dia 26 de junho de 2023, às 10h, (dez horas).

RESOLVE:

Art. 1º A Comissão Especial, criada pelo Ato da Mesa nº 05/2023, de 19 de junho de 2023, tem a seguinte composição:

Presidente	Ver. Robson Nobre da Costa e Silva - Progressistas
Secretário	Ver. José Inácio - PDT
Relator	Ver. Airton Tanoeiro Duarte Alves - Republicanos

Art. 2º Serão disponibilizados e administrados pela Mesa desta Casa os meios ou recursos administrativos, as condições organizacionais e o assessoramento necessários ao bom desempenho da Comissão instituída Ato da Mesa nº 05/2023, de 19 de junho de 2023, conforme apregoa o Regimento Interno.

Art. 3º Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Baía Formosa, aos 26 de junho de 2023.

ANTONGNIONE MADEIRO CARDOSO DA COSTA
Presidente

AIRTON TANOIRO DUARTE ALVES
1º Secretário

DAVID BEZERRIL DE LIMA
2º Secretário

Publicado por:
ANTONGNIONE MADEIRO CARDOSO DA COSTA
Código Identificador: 04573422



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de Jundiá
Palácio Adércio Paulino de Souza
Rua da Matriz, nº10, Centro, Jundiá/RN | CEP 59188-000
CNPJ. 04.214.216/0001-00
E-mail: manager@jundia.rn.leg.br

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 017/2023

Concede diária ao vereador que especifica e da outras Providências:

A chefe de Gabinete da Câmara Municipal de Jundiá, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, que o princípio constitucional da eficiência é um dever de toda entidade pública;

CONSIDERANDO, a necessidade de representação da Câmara Municipal e diante de órgãos públicos e demais capacitações entre outros assuntos;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao VEREADOR/PRESIDENTE JOEL DIKSON DE LIMA NOGUEIRA, (uma) diária para custear despesas com alimentação, deslocamento (trajetos) e materiais necessários durante o cumprimento de agenda em Natal e Parnamirim no dia 27 de junho de 2023 conforme tabela abaixo:

FECAM – RN (manhã)	SEEC – RN (manhã)
Assembleia Legislativa (Gabinete do Dep. Ivanilson Oliveira – tarde)	

Art. 2º - A presidência da casa na pessoa do Presidente eleito é o representante direto do poder legislativo sempre que houver a necessidade de aperfeiçoamento e capacitação em gestão pública.

Art. 3º - Os valores serão pagos em conta do agente político mediante disponibilidade orçamentária em consonância com a Portaria 10/2021.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Publique-se e Cumpra-se.

Jundiá/RN, 26 de junho de 2023

Simone de Oliveira Paulino
Chefe de Gabinete

Publicado por:
JOEL DIKSON DE LIMA NOGUEIRA
Código Identificador: 07543242

Expediente:

Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAMRN

BIÊNIO 2023/2025

PRESIDENTE - Wolney Freitas de Azevedo França

- 1º Vice - Presidente: Fábio Rodrigues Dias
- 2º Vice - Presidente: Josue Gomes de Moura Junior
- 3º Vice - Presidente: Rosemary Fernandes Aquino Queiroz
- 4º Vice - Presidente: Azenate Da Câmara Cruz
- 1º Secretário: Alan Oliveira Do Amaral
- 2º Secretário: Rosemberg Monteiro de Carvalho
- 1º Tesoureiro: Ivanildo Dos Santos da Costa
- 2º Tesoureiro: Fabrício de Sousa Carvalhos

CONSELHO FISCAL

- Conselheira Fiscal Titular: Maria Fernanda Simas Teixeira de Carvalho
- Conselheira Fiscal Titular: Marli de Medeiros Dantas
- Conselheiro Fiscal Titular: Darlison Gonzaga de Souza
- Conselheiro Fiscal Titular: Denilson da Costa Gadelha
- Conselheiro Fiscal Titular: Josimar Farias da Silva

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

- Conselheiro Fiscal Suplente: Manoel Rodrigues da Silva
- Conselheiro Fiscal Suplente: José Alves Bento
- Conselheiro Fiscal Suplente: Andre Wallace Pinto Cavalcante

COORDENAÇÕES REGIONAIS

- Coordenador da Região Oeste: Alan Campos Alves
- Coordenador da Região Médio Oeste: Vittor Moallysson Santos de Melo
- Coordenadora da Região Vale Do Assú: Maria Elisangela Albano
- Coordenador da Região Central: Francimacio Alves Batista
- Coordenador da Região Seridó Ocidental: Aprigio Pereira de Araujo Neto
- Coordenador da Região Seridó Oriental: Ycleyber Trajano da Silva
- Coordenador da Região Trairi: Victor Nascimento Dos Santos
- Coordenador da Região Mato Grande: Fábio Fidele Ferreira
- Coordenador da Região Potengi: Antércio Pereira da Silva
- Coordenador da Região Salineira: Renan de Lima Souza
- Coordenador da Região Metropolitana: Alexandre Cesar Veras de Freitas
- Coordenador da Região Agreste: Kleber Maciel de Souza

O Diário Oficial das Câmaras municipais do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.